



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 838 DE 28 DE JUNHO DE 1.983

"Referenda ato do Executivo de aprovação  
de plano de arruamento e loteamento de/  
nominado "RECANTO LAS PALMAS", e dá ou/  
tras providências

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguin/  
te lei:

ART. 1º) - Fica referendado o ato de aprovação do  
plano de arruamento e loteamento denominado "RECANTO LAS PALMAS", de pro-/  
priedade de Rhod Empreendimentos Imobiliários S/C. Ltda, na categoria de -  
loteamento residencial de "Média Densidade", de conformidade com as plantas,  
memoriais descritivos, documentos e demais informações constantes do Proces-  
so-PIHO-0989/79 e CMHO-30/82.

ART. 2º) - Aos proprietários caberá a execução, sem  
nenhum ônus para o Poder Público, das obras de implantação de rede de ener-/  
gia elétrica domiciliar e rede distribuidora de água domiciliar, nos prazos  
fixados pela Lei-nº-674, de 30 de Junho de 1978, que institui o Código de -  
Loteamento de Nova Odessa.

§ 1º) - Em garantia da execução das obras de infra-  
estrutura de que trata o presente artigo nos prazos previstos, os proprie-/  
tários deverão, no prazo de trinta dias contados da inscrição do loteamento  
no registro de imóveis, caucionar 30% (trinta por cento) dos lotes resultan-  
tes do plano, em favor da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

§ 2º) - A caução de lotes em garantia da execução  
das obras de infra-estrutura do loteamento, poderá ser substituída, nos ter-  
mos da letra "H", do artigo 15, do Código de Loteamento, à critério do Che-/  
fe do Executivo, desde que requerida antes da expedição do "Alvará" de apro-  
vação final.

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-838 de 28/06/1983:

ART. 3º- O loteamento localiza-se na Zona de Turismo e Recreação nº-1(TEL) do Município de Nova Odessa, e será regido pelas normas do PDDI-Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, não podendo ter mudada sua categoria de loteamento residencial de Média - - Densidade.


ART. 4º- A presente lei será regulamentada por - Decreto no que couber.

ART. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 28 de Junho  
de 1.983.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO  
Resp. p/SECRETARIA: